

“PRÊMIO EXCELÊNCIA EM ROTARY – D 4420”

“PER”

1ª Edição - Ano 2016

Evento – Seminário da Fundação Rotária

28 de novembro de 2016

Auditório da Escola Camp em São Bernardo do Campo
CDFR - Comissão Distrital da Fundação Rotária – D 4420

Prazo de inscrição: 30 dias antes do evento.

Do objetivo – Premiar o clube que tenha desenvolvido e implantado Projeto com subsídio da Fundação Rotária, ações para arrecadação de recursos e/ou divulgação da imagem do Projeto de Erradicação da Pólio, reconhecer um projeto permanente de sucesso de um clube e reconhecer rotarianos que tenham prestado relevantes serviços em prol da Fundação Rotária.

Art. 1º A premiação do “PER” do ano será realizada por ocasião do Seminário Distrital da Fundação Rotária, no dia 28 de novembro de 2016.

Art. 2º A Comissão Distrital da Fundação Rotaria deverá encaminhar antecipadamente, através de e-mail, para os clubes do distrito e disponibilizar através do portal eletrônico www.rotary4420.org.br.

Art. 3º Cada clube poderá concorrer com um único projeto em cada categoria.

Art. 4º Somente poderão participar do “PER” os clubes do distrito 4420 e em dia com suas obrigações junto ao distrito, Rotary International e a revista Rotary Brasil.

Art. 5º A inscrição e informações relativas ao projeto participante devem ser feita por e-mail – fr@rotary4420.org.br , com antecedência de até 30 dias do evento.

Art. 6º O projeto inscrito deve ter sido desenvolvidos pelo clube, implantado e concluído nos últimos 3 anos (gestões 2013-14, 2014-15 e 2015-16), a exceção do projeto da categoria Permanente.

Parágrafo único – Os projetos premiados em uma edição deixarão de ser elegíveis em outra edição, não podendo participar novamente.

Art. 7º O “PER” terá as seguintes categorias: Categoria Projeto Distrital, Categoria Projeto Global, Categoria Pólio Plus, Categoria Projeto Permanente e Categoria Reconhecimento Pessoal.

Parágrafo 1º A Categoria Projeto Distrital premiará 6 projetos, que tenham sido concebidos a partir de um subsídio distrital da Fundação Rotária, sendo 1 para cada área de Enfoque: Promoção da paz, Combate a doenças, Fornecimento de água potável, Assistência médica para mães e filhos, Apoio à educação e Desenvolvimento de economias locais.

Parágrafo 2º A Categoria Projeto Global premiará 1 projeto que tenha sido concebido a partir de um subsídio global da Fundação Rotaria.

Parágrafo 3º A Categoria Projeto Permanente premiará 1 projeto com mais de 5 anos de sua implantação, que seja uma pessoa jurídica independente do clube e com resultados comprovados para a comunidade local.

Parágrafo 4º A Categoria Pólio Plus premiará 1 projeto que tenha contemplado a Imagem Pública na comunidade e/ou tenha incentivado a captação de recursos financeiros para o Fundo Pólio.

Parágrafo 5º A Categoria Reconhecimento Pessoal premiará um rotariano (a) que tenha prestado relevantes serviços à Fundação Rotária, seja liderando um projeto global, contribuindo nas gestões em comissão distrital e sendo um doador.

Parágrafo 6º Em todas as categorias, a exceção da Categoria Reconhecimento Pessoal, serão selecionados 3 projetos como finalistas cabendo a estes um certificado de finalista do “PER” e somente a 1 o troféu do “PER”.

Art. 8º O clube inscrito deverá encaminhar: Formulário de inscrição, incluindo o nome do clube, nome do projeto, endereço do local, nome da entidade contemplada, objetivo, público alvo, área de enfoque, benefícios alcançados e/ou agregado, imagem pública gerada e 2 depoimentos, por escrito, sendo um de um beneficiário e outro de um rotariano do clube. Deverá enviar também um Power Point contendo no máximo 6 slides com fotos do projeto.

Art. 9º O presidente ou seu representante do clube inscrito deverá estar presente no dia da entrega do “PER”, juntamente com um representante beneficiado pelo projeto.

Art. 10º A Comissão julgadora será composta de 5 (cinco) membros indicados pela CDFR, dentre os seus componentes e/ou por membros do Colégio de Governadores do Distrito 4420.

Art. 11º Os projetos e indicações deverão ser analisados a critério da comissão julgadora sendo que:

Parágrafo 1º A comissão julgadora analisará todos os projetos inscritos, selecionando dentre aqueles que atendam os critérios estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo 2º Durante o evento, conforme programação, serão divulgados e premiados os projetos em cada Categoria, que receberão um Certificado de finalista do “PER” e o Troféu “PER” a apenas 1 projeto em cada Categoria.

Parágrafo 3º Os projetos que receberem o Troféu “PER” receberão também um depósito em nome do clube, na Fundação Rotária, no valor de US\$100 do Fundo distrital.

Art. 12º Os clubes inscritos transferem o direito de divulgar os trabalhos e uso das imagens de premiação.

Art. 13º A Coordenação do “PER” poderá tomar decisões “ad referendum” deste regulamento.

São Paulo, 15 de setembro de 2016

Ronaldo Tadeu Caro Varela
Governador do D 4420 – 2016-17

Marcos Anselmo Ferreira Franco
Presidente da CDFR D 4420 – 2016-19